

PARECER Nº 705/10 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 646/08.

Trata-se do Projeto de Lei nº 646/08 de autoria do nobre Vereador Chico Macena, que visa denominar Praça Casa da Colina o logradouro inominado, localizado entre as ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no distrito de Perdizes, e dá outras providências.

Segundo a Justificativa do projeto, o nome proposto refere-se à crônica literária "A Casa da Colina" com o intuito de homenagear a vida e a obra de seu autor, Guilherme de Almeida (1890-1969), um ilustre morador que, em sua crônica, relata o bairro em sua época.

Além da justificativa integra a proposta, croquis com a indicação do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro citado é bem público, é oficial, não possui número de codlog, e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Porém, considerou que a sua descrição está incorreta, propondo o seguinte texto: "Fica denominado Praça Casa da Colina, o logradouro delimitado pelas Ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, (setor 11 - quadra 34) situada no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa." Concluiu esclarecendo que a caracterização quanto ao tipo (Praça) está correta.

Amparado nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto de Lei, apresentando, entretanto um Substitutivo no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 646/08, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/06/10.

Domingos Dissei – Presidente – DEM

Cláudio Prado – PDT

Paulo Frange – PTB

José Police Neto – PSDB

Toninho Paiva - Relator - PR